



**CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE BELO  
PODER LEGISLATIVO**

Tel.: (35) 3573-1377 / 3573-1012

Av. Getúlio Vargas, 240 - CEP 37115-000 - Monte Belo - MG  
www.camaramontebelo.mg.gov.br | camaramontebelo@camaramontebelo.mg.gov.br  
CNPJ: 02.941.513/0001-22

**PORTARIA N.º 149, de 31 de OUTUBRO de 2019**

**CONCEDE FÉRIAS À SERVIDORA DA  
CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE  
BELO/MG, MARILIA APARECIDA  
MACHADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A Presidente da Câmara Municipal de Monte Belo, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, de acordo com o Regimento Interno, artigo 21, incisos I, XIX, e artigo 79 do Estatuto dos Servidores do Município de Monte Belo-MG, com as devidas alterações,

**RESOLVE:**

Art. 1º. Conceder férias prevista no artigo 79 da Lei Complementar Municipal nº. 035/2007 a servidora Pública Municipal Marília Aparecida Machado, portadora do CPF 068.903.886-07, ocupante de cargo efetivo de contadora.

Parágrafo único: As férias referem-se ao período aquisitivo de 11 de abril de 2018 a 10 de abril de 2019, com direito ao gozo no período de 01 de novembro de 2019 a 30 de novembro de 2019.

Art.2º. Caso, haja necessidade dos trabalhos da contabilidade, conforme artigo 82 da Lei Complementar Municipal nº. 035/2007, durante o período das férias, desde já fica convocada a servidora para sanar alguma pendência que vier a surgir.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.





**CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE BELO**  
**PODER LEGISLATIVO**

Tel.: (35) 3573-1377 / 3573-1012

Av. Getúlio Vargas, 240 - CEP 37115-000 - Monte Belo - MG

www.camaramontebelo.mg.gov.br | camaramontebelo@camaramontebelo.mg.gov.br

CNPJ: 02.941.513/0001-22

Monte Belo, 31 de outubro de 2019.

  
**MARIA APARECIDA CORREIA DE FREITAS**

PRESIDENTE DA CÂMARA  
SESSÕES LEGISLATIVAS 2019-2020

